



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CRENCIAMENTO DE RESTAURANTES E LANCHONETES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SALGADOS, SOBREMESAS, TORTAS VARIADAS E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas quantidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade de contratação dos serviços em virtude a constante aplicação de recursos e contratação de empresa especializada na prestação de serviços fornecimento de refeições e bebidas não alcoólicas e outros, em função das demandas dos diversos setores em realizar eventos. Desta forma, a realização do procedimento licitatório proporcionará condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de uma única licitação. Assim sendo, a contratação dos serviços poderá ser feita de forma imediata, eis que tão logo seja formalizado o contrato administrativo.

A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores, gastos emergenciais. Selecionando estabelecimentos de forma mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. O serviço solicitado deverá ser prestado nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, na Cidade de Santa Bárbara do Pará, sem qualquer custo para esta em relação a produção, transporte e distribuição.

4. DATA E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO/EVENTO

4.1. a prestação dos serviços será feita a qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e quando necessário também nos feriados a critério da Administração, sempre com comunicação prévia de no mínimo 01 (um) dia.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1. A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de **Entrega Parcelada**.

5.2. As quantidades elencadas contemplam toda a demanda do Município de Santa Bárbara do Pará, considerando a frequência média diária, semanal ou mensal, que será composto de acordo com a tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QTD |
|------|--|-------|--------|
| 1 | REFEIÇÃO COMPLETA: Composta no mínimo por 04 (quatro) guarnições: Arroz, Feijão, PROTEÍNA (Carne, Frango ou Peixe) e Salada, deverá ser feito um Rodízio (Variação), entre as Carnes e as Saladas a serem servidas, para que não haja Repetições Diárias do mesmo Cardápio; as Refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio ou isopor. Possuindo peso de no mínimo 500 gramas | UND | 10.000 |
| 2 | SALGADOS VARIADOS P/ COQUETEL: sabores: carne, Frango e Queijo (caixa com 100 unidades) | CENTO | 10.000 |
| 3 | DOCINHOS VARIADOS P/ COQUETEL: Brigadeiro, Casadinho, Uvinha e Coco (caixa com 100 unidades) | CENTO | 10.000 |
| 4 | TORTAS DOCE: Sabores: Chocolate, Cupuaçu, Morango, Bacuri, Abacaxi, Maracujá | UND | 100 |
| 5 | TORTAS SALGADA: Sabores: Frango e Atum | UND | 100 |
| 6 | SUCO NATURAL - 1L: Acondicionado em Jarra ou Garrafa Plástica com sabores variados. (JÁ ADOÇADO) | LITRO | 2000 |

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante: a) apresentação pela licitante de Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, Para confirmação da qualificação técnica da empresa, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as informações documentais.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- b) Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada e necessária para a perfeita realização do objeto;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação, conforme prevê o artigo 70 da Lei n.º 8.666/1993;
- d) Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação na fase da licitação;
- e) Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- f) Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- g) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- h) Comunicar à Administração do Tribunal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- i) Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

7.2. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

\$



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Santa Bárbara do Pará, 18 de outubro de 2019

JANETE FERREIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Doc. 05/2017

JANETE FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO